

LEI (Nº 1074/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**LEI Nº 1.074/2021
DE 07 DE MAIO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a retificação do nome da
Unidade de Educação Infantil Pedro
Emanuel Faro Guimarães e dá
providências correlatas”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica retificado o nome da Unidade de Educação Infantil Pedro Emanuel Faro Guimarães situada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Itabaianinha/SE que passará a denominar-se **Unidade de Educação Infantil Pedro Emanuel Guimarães Faro**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, EM 07 DE MAIO 2021.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal